

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 107/2020¹

1. Síntese da Matéria: Altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para dispor sobre o pagamento de precatórios durante a pandemia do COVID – 19. Pretende possibilitar o pagamento de precatórios de natureza preferencial ou superpreferencial de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal durante a situação de calamidade pública (art. 65 da LRF), em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19). Com esse propósito, desobriga os entes do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal previstos na LRF. O Substitutivo apresentado ressalva, no art. 9º da LRF, as seguintes dotações do contingenciamento: dotações destinadas a requisições de pequeno valor (RPV) e precatórios.

2. Análise: Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União

3. Dispositivos Infringidos: -.-.-.-.-

4. Resumo: Não foi identificada implicação financeira ou orçamentária da matéria em termos de aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

Brasília, 12 de julho de 2022.

Eugenio Greggianin
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.